

ANEXO I-CESSÃO DE DIREITOS DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, na qualidade de Promotora do Evento e proprietária dos Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela **Porto Seguro Capitalização S/A**, o que lhe confere o direito de participação no sorteio definido na Promoção Vida 01.V2 **Processo SUSEP nº. 15414.900181.2019-08**, cede, gratuitamente, neste ato, aos participantes que preencherem as condições deste Regulamento o direito de participação no sorteio decorrente dos Títulos de Capitalização.

Ao aderir ao seguro, realizar o pagamento do prêmio e atender as condições estabelecidas neste Regulamento, o Segurado receberá a cessão do direito de sorteios que serão apurados pelas extrações da Loteria Federal do Brasil, mediante 1 (um) sorteio mensal no último sábado do mês, no valor bruto de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente, desde que esteja com o(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) do Seguro em dia, permanecendo, entretanto, a TITULAR, como detentora da propriedade e dos demais direitos e obrigações decorrentes dos TÍTULOS.

O direito do Segurado de concorrer ao sorteio é concedido em caráter promocional e é garantido enquanto permanecer vigente o CERTIFICADO DO SEGURO ao qual a presente cessão está vinculada e desde que não esteja inadimplente até o final da vigência do Seguro, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Regulamento, não estando a Seguradora obrigada a ceder o direito de sorteio em eventual renovação ou recondução, ainda que tácita, do seguro.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder ao sábado seguinte.

Para que o participante esteja elegível ao pagamento de premiação em caso de contemplação, deverá ser vinculado ao número da sorte que será enviado ao segurado até 15 dias após a emissão do certificado individual. Terá direito a participação de sorteio no mês subsequente ao pagamento da parcela do seguro.

Havendo cancelamento da apólice, inadimplência ou, ainda, descumprimento do contrato, o Segurado não concorrerá aos sorteios.

Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site: **http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp**, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo "NUMERO DA SORTE" coincida com os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, sendo observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal.

b) para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes números da Loteria federal:

Primeiro Prêmio:	24.892
Segundo Prêmio:	47.104
Terceiro Prêmio:	13.227
Quarto Prêmio:	25.341
Quinto Prêmio:	39.672

Nesse exemplo, portanto, a combinação sorteada será igual a **24.712**.

Caso não haja um participante desta promoção comercial com o número da sorte correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal, pelo simples fato do respectivo número da sorte não ter sido atribuído a nenhum participante desta promoção comercial, não haverá contemplação de sorteio.

A cessão dos sorteios poderá ser alterada ou suspensa antes do seu encerramento, mediante simples comunicação aos participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação do Banco Central do Brasil ou da Superintendencia de Seguros Privados nesse sentido.

Caso o Segurado seja contemplado, é necessária a sua expressa concordância em autorizar a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais S/A a divulgar o resultado do sorteio, permitindo o uso de seu direito de voz e imagem. Caso o segurado não concorde com a divulgação de voz e imagem, caberá ao mesmo fazer a devida comunicação para Seguradora.

Caso o participante tenha alguma dúvida, poderá consultar o regulamento disponibilizado nos sites www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida e www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida-para-empresas/vida-em-grupo.